



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 27/04/15

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Sirmino
Paulo
para relatar.

Em 27/04/15

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

REF. AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

PROCESSO AL – 5443/15

AUTOR: DEP. THEMÍSTOCLES FILHO

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO

I- RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, onde a referida proposição em epígrafe trata-se sobre a **aprovação dos nomes para compor o Colendo Conselho Estadual de Cultura.**

Logo, a proposição está fundamentada nos arts. 73, V da Constituição Estadual, combinado com os arts. 96, I, “e” e 105, § 5º do Regimento Interno.

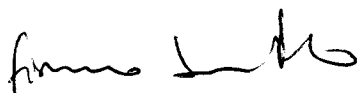
O referido projeto também possui amparo legal nos arts. 230 “b” e 230-A da Constituição Estadual do Piauí, versando a matéria sobre assunto a ser analisado por esta Comissão.

Eis o relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar no dispositivo regimental, constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua aprovação, devendo ser submetido ao Plenário em votação som a aprovação por maioria absoluta.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 27 de Abril de 2015.**



Dep. FIRMINO PAULO
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE em, <u>09 / 05 / 15</u>
Presidente da Comissão de
